



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1288/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 838.214,00** (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e catorze Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2-130 – Auxílio Alimentação Demais Servidores

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação-----R\$ 145.800,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-131 – Auxílio Alimentação Servidores da Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação-----R\$ 89.100,00

04.122.0008.2-132 – Unidade Básica de Saúde - Federal

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 102.243,18

10.301.0008.2-133 – Equipamentos para Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente -----R\$ 115.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-134 – Auxílio Alimentação Servidores da Educação

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação-----R\$ 102.600,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

04.122.0011.2-135 – Convênio Parque Público Ecológico

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 276.404,83

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

04.122.00014.2-136 – Convênio Pavimentação Asfáltica

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 7.065,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Excesso de Arrecadação em virtude de Termo de Adesão ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, para aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil Reais);

Excesso de Arrecadação da fonte de Recurso 31331 - Convênio Construção de Unidade no valor de **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos Reais);

Excesso de Arrecadação da fonte de Recurso 731 - Convênio Pavimentação Asfáltica no valor de **R\$ 7.065,99** (sete mil, sessenta e cinco Reais e noventa e nove centavos);

Excesso de Arrecadação da fonte de Recurso 742 - Parque Público Ecológico no valor de **R\$ 5.327,36** (cinco mil, trezentos e vinte e sete Reais e trinta e seis centavos);

Superávit Financeiro apurado na fonte de Recurso 1000 - Recursos Ordinários Livre no valor de **R\$ 337.500,00** (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos Reais);

Superávit Financeiro apurado na fonte de Recurso 31331 - Convênio Construção de Unidade no valor de **R\$ 93.843,18** (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três Reais e dezoito centavos);

Superávit Financeiro apurado na fonte de Recurso 742 - Parque Público Ecológico no valor de **R\$ 271.077,47** (duzentos e setenta e um mil, setenta e sete Reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de maio de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal